

**PORTARIA Nº7.675, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 4% e 1 avanço trienal de 5%, na ficha funcional da Servidora Municipal **JOSELENE GOULARTE SCHWALBE**, Professor, Nível 3-B, matrícula nº1074, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruy Ramos, a partir de 01 de novembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração